ANEXO I

ANTEPROJETO

Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Engenharia (Fornecimento De Material E Mão De Obra) para Pavimentação de Trecho da Estrada de Acesso Novo Treviso/São Pio

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO: Engenheira Civil Kelli Manfio – CREA RS 230615

ANTEPROJETO – DEFINIÇÃO:

Segundo a Nova Lei das Licitações 14133 de 1º de abril de 2021, anteprojeto é definido como peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado:

Necessidade de continuar a pavimentação de uma estrada que já possui trechos pavimentados e trechos em obra, afim de melhorar a infraestrutura dos moradores locais, proporcionando comodidade e segurança, possibilitando qualidade de vida e desenvolvendo o turismo local na região. O público alvo são os moradores locais, assim como todos os demais munícipes que usam a estrada como acesso, através de transporte escolar, turismo e escoamento das safras.

b) Condições de solidez, de segurança e de durabilidade:

Traçado de estrada existente, com leito estradal já consolidado que apresenta solo com boa capacidade de suporte, onde já existe trechos pavimentados e trechos em obra.

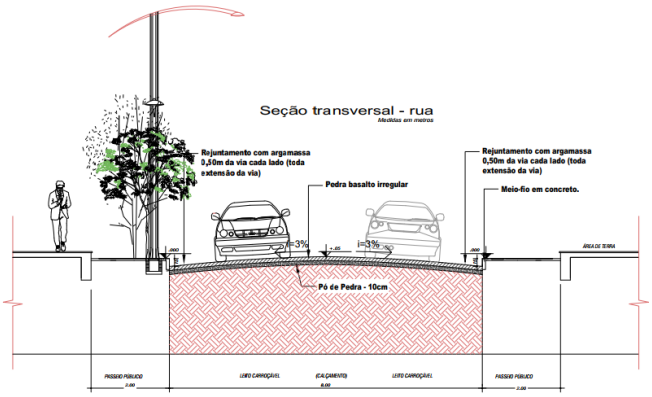
c) Prazo de entrega:

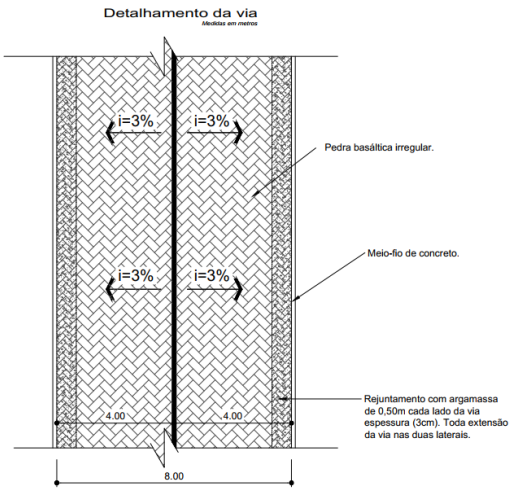
O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 07 (sete) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

d) Estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível:



(trecho a ser pavimentado)





e) Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade:

Interesse público: Melhoria nas estradas locais, garantindo a infraestrutura para os moradores da região, assim como o escoamento da produção agrícola no período das safras e também incentivando o turismo através de estradas pavimentadas que melhoram os acessos.

Economia na utilização: Tendo em vista a durabilidade da pavimentação em pedra irregular e os reparos que podem ser pontuais e de forma rápida, o investimento em pavimentação de estradas tem como consequência a redução do custo em manutenção das estradas pôr parte da Prefeitura Municipal, podendo direcionar recursos para outros setores e realizar outras melhorias.

f) Proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia:

Pavimentação de trecho de estrada com pedra basalto irregular, drenagem de águas pluviais e sinalização viária.

g) Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta:

Tendo em vista que o projeto proposto é a pavimentação de um trecho de uma via existente, consolidada e que possui outros trechos já pavimentados, seguiu-se as premissas dos projetos que já foram executados, com o intuito de dar continuidade e pavimentar todo acesso ao Cerro Comprido.

h) Levantamento topográfico e cadastral:

Existe um levantamento topográfico que foi realizado anteriormente, que segue de base para os projetos que estão sendo realizados.

i) Pareceres de sondagem:

Não foi realizado sondagem no trecho a ser pavimentado.

j) Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação:

O memorial descritivo é o mesmo que contempla o projeto executivo da obra.

Faxinal do Soturno, 11 de setembro de 2024.

KELLI MANFIO:03408640017
Assinado digitalmente por KELLI MANFIO:03408640017
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29803902000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=KELLI MANFIO:03408640017
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.12 09:08:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

KELLI MANFIO
ENG. CIVIL CREA RS230615